



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 191/2023

“Concede Licença para Acompanhamento”

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Acompanhamento a servidora **ELIANE ANDRADE SILVEIRA**, ocupante do cargo **PROFESSOR I**, pelo período de **30 dias**, a contar de **02/05/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2023**

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
10/05/2022.